

## REGULAMENTO DA CAMPANHA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2021/1

**Art. 1º** - O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer os termos e condições referentes a campanha promocional para renovação de matrículas para o semestre de 2021/1, para os cursos de Graduação e técnico ofertados pelo Centro de Educação Serra da Mesa;

### MATRÍCULAS DE CALOUROS

**Art. 2º** - Serão concedidos os seguintes descontos nas matrículas para o semestre letivo de 2021/1 para os calouros ingressantes em 2021/1:

- I – Para pagamento até 11/12/2020 – 20% de desconto;
- II – Para pagamento até 21/12/2020 – 15% de desconto;
- III – Para pagamento até 08/01/2021 – 10% de desconto;

**Art. 3º** - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

- I – Até 08/01/2021 – Parcelada em 2x – Sem desconto

Parágrafo único: Entende-se por calouros os alunos ingressantes por meio de: vestibular ou Enem, no primeiro semestre de 2021/1, em turmas do 1º período, que não tenham curso superior concluído em qualquer instituição de ensino ou tenham sido transferidos de outras Instituições de Ensino para a FASEM;

### MATRÍCULAS DE VETERANOS

**Art. 4º** - Serão ofertados os seguintes descontos nas matrículas para o semestre letivo de 2021/1 para os alunos veteranos:

- I – Para pagamento até 11/12/2020 – 20% de desconto;
- II – Para pagamento até 21/12/2020 – 15% de desconto;
- III – Para pagamento até 08/01/2021 – 10% de desconto;

**Art. 5º** - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

- I – Até 08/01/2021 – Parcelada em 2x – Sem desconto

Parágrafo único: Entende por veteranos alunos que estavam com matrícula ativa em 2020/2 ou alunos que estão em situação de trancamento regular (em validade) com a FASEM no semestre de 2020/2.

## **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**Art. 6º** - Aos alunos interessados em transferir-se para a FASEM a partir do semestre de 2021/1, serão ofertados os seguintes benefícios:

- I – Isenção de taxas de processos de aproveitamento de disciplinas;
- II – Descontos especiais na matrícula, conforme o art.2º deste regulamento;
- III – Desconto de 20% nas mensalidades do semestre letivo de 2021/1.

Parágrafo único: Os descontos ofertados nas mensalidades não são acumulados com outras bolsas e descontos, sejam elas ofertadas ou não pela FASEM. Este benefício não é renovável para o semestre letivo seguinte.

## **SEGUNDA GRADUAÇÃO**

**Art. 7º** - São oferecidas condições especiais para alunos que já tenham concluído algum curso superior e que estejam interessados em cursar outra graduação na FASEM. Estas condições constam no Regulamento da Segunda Graduação na FASEM de 2021/1.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.8º** - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela administração da FASEM, e analisados mediante solicitação formal via requerimento geral da Secretaria Acadêmica.

Uruaçu, 19 de outubro de 2020.



**Prof. Ms. Rodrigo Gabriel Moisés**  
**Diretor Geral**